

EDITAL OFICIAL DE SELEÇÃO Nº 03/2026

PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL PARA FAMÍLIAS ATÍPICAS - NOVA TURMA

O **INSTITUTO TRÊS PONTINHOS**, organização social de apoio ao neurodesenvolvimento infantil, com sede na Rua Padre Valdevino, nº 294, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, torna público o presente edital de seleção para o preenchimento de **100 (cem) vagas limitadas** destinadas à formação de uma nova turma do Programa de Inclusão Social para Famílias Atípicas, correspondente ao segundo semestre de 2026.

REGRA DE EXCLUSIVIDADE:

- **Poderão participar:** Famílias que estão buscando atendimento no Instituto pela primeira vez, bem como candidatos do Edital anterior (Nº 02/2026) que **não** chegaram a realizar a etapa de triagem e **não** constam na lista de espera.
- **Não poderão participar:** Crianças que já são atendidas pelo Instituto, famílias que já constam na nossa lista de espera ou candidatos que participaram/foram contemplados no Edital anterior.

1. O QUE É O PROGRAMA E A QUEM SE DESTINA

1.1. O Programa de Inclusão Social é uma iniciativa de atendimento contínuo do **INSTITUTO TRÊS PONTINHOS**, voltada exclusivamente para o suporte a famílias atípicas de baixa renda com crianças que possuem diagnóstico clínico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou Transtorno Opositor Desafiador (TOD), ou que estejam em processo formal de investigação diagnóstica, na **faixa etária de 3 a 14 anos**.

1.2. O programa garante à criança o acesso a sessões de **Terapia ABA e Psicomotricidade**, focadas no desenvolvimento motor, cognitivo e social.

1.3. Além dos atendimentos clínicos da criança, as famílias inseridas integram a rede de apoio do **INSTITUTO TRÊS PONTINHOS**, tendo a oportunidade de acesso a ações de lazer, integração, orientação nutricional e suporte psicológico.

2. DAS VAGAS E MODALIDADES DE ATENDIMENTO

Para esta nova turma do segundo semestre (2026.2), são oferecidas 100 vagas no total para início imediato, distribuídas conforme os critérios abaixo:

- **Modalidade Gratuita (50 vagas):** Destinada a famílias com inscrição ativa no CadÚnico e renda familiar per capita de até 1 (um) salário mínimo. Dá direito a **sessões quinzenais (1 atendimento a cada 15 dias)**. Não há direito a reposição por falta do paciente.

- **Modalidade Social (50 vagas):** Destinada a famílias com inscrição ativa no CadÚnico e renda familiar per capita de até 1,5 (um e meio) salário mínimo. Requer a contribuição de uma ajuda de custo mensal no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), que dá direito a **sessões semanais (1 atendimento por semana, garantindo o mínimo de 4 sessões no mês)**. Não há direito a reposição por falta do paciente.

***Parágrafo único:** A elegibilidade socioeconômica será rigorosamente comprovada mediante apresentação do Comprovante de Inscrição do CadÚnico atualizada no ato da triagem.*

3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DA AJUDA DE CUSTO MENSAL

3.1. A inscrição será realizada exclusivamente pelo site do Instituto no período estabelecido no cronograma (Item 6), mediante o pagamento de uma taxa de R\$ 30,00 (trinta reais) para a cobertura de custos operacionais e administrativos.

3.2. O valor pago pela taxa de inscrição possui caráter definitivo e **não será reembolsável em hipótese alguma**, inclusive em casos de desclassificação, erro no envio de comprovantes, desistência ou ausência do candidato nas etapas de seleção.

3.3. Para a manutenção dos atendimentos da criança e sustentabilidade dos serviços e terapias oferecidos pela ONG, a Modalidade Social requer a contribuição de uma ajuda de custo mensal de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), válida exclusivamente para contribuições realizadas até a data estabelecida como vencimento.

3.4. Da Confirmação da Vaga Social (Matrícula): Para garantir e efetivar a matrícula na modalidade semanal social, o responsável financeiro aprovado deverá realizar o pagamento da primeira ajuda de custo impreterivelmente até os prazos limites abaixo:

- **Candidatos aprovados na 1ª Chamada:** Pagamento até o dia 20 de agosto de 2026.
- **Candidatos aprovados na 2ª Chamada:** Pagamento até o dia 05 de outubro de 2026.

***Parágrafo único:** O não pagamento da ajuda de custo dentro dos prazos estipulados acima resultará na perda automática da vaga, que será imediatamente repassada para o próximo candidato da lista de espera.*

4. DO FORMATO CLÍNICO, CONTRATO E REGRA DE FALTAS

4.1. Formato de Atendimento: As sessões de Terapia ABA e Psicomotricidade possuem duração de até 40 minutos por atendimento e poderão ser realizadas em formato compartilhado (com até 2 crianças por horário).

4.2. Grade Inalterável de Horários: A distribuição de turnos e horários é definida de forma exclusiva pela coordenação técnica da instituição, baseando-se estritamente em critérios técnicos (idade da criança, nível de suporte e compatibilidade de manejo clínico). Estes horários não poderão ser alterados, trocados ou modificados por conveniência da família. O não comparecimento no horário estipulado inviabilizará o atendimento, implicando na perda automática da vaga.

4.3. Limite Máximo de Faltas: O paciente poderá faltar, no máximo, até 2 (duas) vezes no mês, sendo obrigatória a justificativa de todas as ausências. A ocorrência de falta sem justificativa, ou a

extrapolação do limite de 2 (duas) faltas mensais, resultará na perda imediata da vaga, que será destinada à fila de espera. As regras detalhadas de justificativa e o funcionamento do desligamento constam em contrato. Não haverá reposição de sessões por falta do paciente.

4.4. Fidelização Contratual: Ao ingressar no programa, o responsável legal assinará um Contrato de Adesão com prazo de fidelização de 6 (seis) meses, podendo ser renovado após esse período de acordo com a avaliação clínica e administrativa.

5. DO PROCESSO FLUXOGRAMA E ETAPAS DA SELEÇÃO

O processo seletivo será composto por etapas sucessivas e eliminatórias, descritas a seguir:

- **Etapla 1: Inscrição Online e Pagamento da Taxa:** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo site oficial do Instituto, dentro do período estipulado no cronograma. No ato do formulário virtual, o responsável deverá preencher os dados e realizar o pagamento da taxa administrativa de R\$ 30,00.
***Atenção ao Comprovante de Renda:** O candidato deve anexar o **Comprovante de Inscrição do CadÚnico atualizado**. Enviar comprovante de outros benefícios, prints cortados, rasurados ou de parentes que não residam na mesma casa resultará em **desclassificação direta**, sem devolução da taxa de inscrição.*
- **Etapla 2: Convocação para Triagem Presencial:** Todas as pessoas inscritas que preencherem os requisitos exigidos serão chamadas para a triagem presencial. A equipe do Instituto entrará em contato via WhatsApp agendando o dia e horário para o comparecimento na sede.
- **Etapla 3: Triagem Presencial e Entrega de Documentos (Obrigatória):** O responsável deverá comparecer presencialmente à sede do Instituto (Rua Padre Valdevino, nº 294 - Joaquim Távora, Fortaleza/CE) portando todas as cópias físicas (Xerox) exigidas no Item 7.
***Regra Rígida de Falta na Triagem:** Não há possibilidade de reagendamento. Caso o responsável falte ao seu dia e horário agendados de triagem, a inscrição será desclassificada e cancelada automaticamente. Não é obrigatório trazer a criança no dia da triagem.*
- **Etapla 4: Classificação e Homologação:** A classificação das famílias obedecerá criteriosamente à soma de pontos técnicos avaliados:
 1. **Crítérios do Cadastro (Até 40 pontos):** Inscrição ativa no CadÚnico dentro dos limites de renda e idade da criança.
 2. **Documentação Física (Até 30 pontos):** Entrega de 100% das cópias físicas (Xerox) exigidas no dia da triagem.
 3. **Taxa de Inscrição (30 pontos):** Validação do pagamento da taxa de R\$ 30,00 dentro do prazo regulamentar.

Parágrafo único - Critérios de Desempate: Em casos de igualdade na pontuação final, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate para o preenchimento das vagas:

- a) Apresentação de diagnóstico/laudo médico definitivo já fechado;
- b) Maior número de dependentes declarados no grupo familiar;
- c) Ordem cronológica (data e hora) de envio da inscrição online;

- d) Compatibilidade clínica e etária da criança com a vaga e o bloco de horários disponíveis no Instituto.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (NOVA TURMA)

O processo seletivo seguirá rigorosamente as datas e horários dispostos abaixo:

Etapa	Período
Inscrições Online (Exclusivo pelo Site)	De 23 até 31 de julho de 2026
Triagens Presenciais e Entrevistas (Agendadas)	05, 06 e 07 de agosto de 2026
Divulgação do Resultado Oficial (1ª Chamada)	12 de agosto de 2026
Prazo Limite para Pagamento da 1ª Ajuda de Custo (Social)	Até 20 de agosto de 2026
Início Oficial das Sessões Terapêuticas (1ª Chamada)	31 de agosto de 2026
Divulgação da 2ª Chamada (Vagas Remanescentes)	30 de setembro de 2026
Prazo Limite para Pagamento da Ajuda de Custo (2ª Chamada)	Até 05 de outubro de 2026
Início Oficial das Sessões Terapêuticas (2ª Chamada)	19 de outubro de 2026

7. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (XEROX)

No dia agendado pela coordenação, o responsável legal deverá entregar obrigatoriamente a cópia impressa (Xerox) dos seguintes documentos:

1. Cópia do laudo médico ou declaração de acompanhamento clínico para investigação diagnóstica da criança (emitido por profissional médico, contendo o CID — ou hipótese diagnóstica (em investigação) — legível e assinatura do especialista);
2. Cópia da receita médica da criança (caso faça uso de medicação contínua);
3. Cópia da certidão de nascimento ou do RG da criança;
4. Cópia do cartão de vacinação atualizado da criança;
5. Cópia do RG ou da CNH do responsável legal;
6. Cópia do Título de Eleitor do responsável legal;
7. Cópia do comprovante de residência atualizado;
8. Comprovante de Inscrição do CadÚnico atualizado;
9. Relatório escolar recente da criança (emitido pela instituição de ensino atual).

8. DOS MOTIVOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Será desclassificado o candidato cujo responsável:

- Não apresentar a documentação completa exigida no Item 7 na triagem presencial;
- Omitir informações ou enviar dados e comprovantes falsos, ilegíveis ou incorretos (incluindo o CadÚnico);
- Não apresentar laudo definitivo (TEA, TDAH ou TOD) ou declaração médica de investigação diagnóstica ativa;
- Não cumprir a faixa etária do Edital (menor de 3 anos ou maior de 14 anos incompletos);
- Não comparecer no dia e horário agendados para a triagem presencial;
- Apresentar conduta inadequada ou desrespeitosa com os profissionais do Instituto;
- Não se enquadrar nos critérios socioeconômicos de renda descritos no Item 2;
- Já estiver na lista de espera ou em atendimento no Instituto Três Pontinhos;
- Tiver realizado a etapa de triagem ou sido contemplado no Edital anterior (Nº 02/2026);
- Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo e nos meios oficiais estabelecidos por este Edital.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os atendimentos do Programa de Inclusão Social funcionam em fluxo contínuo, sob regime de atendimento padronizado e conforme disponibilidade de agenda da instituição.

9.2. Ao formalizar a matrícula, o responsável legal declara estar ciente de que as modalidades de atendimento (gratuitas e sociais) possuem formato de entrega específico, restrições de horários pré-definidos pela coordenação técnica, regras de atendimento coletivo para serviços complementares e diretrizes próprias para reposição, conforme detalhado integralmente no Regimento Interno e no Contrato de Adesão da Instituição.

9.3. O não cumprimento das normas e do regimento interno da instituição, atrasos recorrentes ou faltas que ultrapassem o limite estabelecido de 2 faltas mensais comprometerão o desenvolvimento terapêutico e acarretarão o desligamento imediato do programa, com convocação de suplentes através de banco de dados institucional.

9.4. A Diretoria Executiva do **INSTITUTO TRÊS PONTINHOS** reserva-se o direito de alterar, prorrogar, complementar ou atualizar o presente edital e seu cronograma a qualquer momento, de acordo com as necessidades administrativas ou por motivos de força maior. Qualquer nova modificação será publicada oficialmente nos canais de comunicação do Instituto e passará a valer imediatamente após a sua publicação, sendo de total responsabilidade dos candidatos o acompanhamento regular das atualizações.

Fortaleza/CE, 21 de Julho de 2026.

Diretoria Executiva e Coordenação Geral Instituto Três Pontinhos

Cada pontinho é uma evolução.